



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA - TR**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por **objeto a contratação de serviço de recarga e manutenção de 157 extintores de incêndio**, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços, objeto da contratação, incluem o recolhimento dos extintores nas respectivas Unidades da Conab; e, depois de realizados os procedimentos de recarga e manutenção, a entrega dos extintores nos mesmos locais de origem.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa à manutenção dos extintores de incêndio de propriedade da CONAB/CE, em condições de utilização, em cumprimento as normas de segurança e proteção, devendo para tanto realizar:

- a) A recarga anual dos extintores da Sede da SUREG/CE, Arquivo Inativo e Unidades armazenadoras;
- b) Teste hidrostático nos extintores que necessitam, visto que a periodicidade desse teste é de 05 anos;
- c) Eventual manutenção/troca de peças nos extintores que necessitarem, após diagnóstico da empresa contratada.

2.2. Para a execução do serviço será considerado apenas 01 (um) único lote, formado por 157 (cento e cinquenta e sete) itens (extintores). A formação de apenas 01 (um) lote facilitará o gerenciamento do contrato a ser firmado, tornando-o mais eficiente, além de promover economicidade dado o vulto da contratação.

2.3. Dessa forma, para que permaneça o suporte contínuo às atividades laborais da Companhia no que se refere à preservação do patrimônio e no atendimento da legislação pertinente, é necessária a realização do serviço de recarga e manutenção dos extintores de incêndio.

3. DA CLASSIFICAÇÃO / MODALIDADE / CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS / MODO DE DISPUTA

3.1. De acordo com o valor estimado, esta contratação enquadra-se na hipótese de licitação dispensável, nos termos do art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

RLC - Art. 416: O procedimento licitatório é dispensável nas seguintes situações: II - para outros serviços, compras e alienações até o valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizados de uma só vez, devendo observar o prazo da contratação;

3.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado. Para fins de julgamento das propostas o valor estimado/valor de referência será público. O modo de disputa adotado no certame será aberto e, conforme o Art. 416 do RLC, a contratação será realizada através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de serviço comum, com mão de obra exclusiva, preferencialmente por meio eletrônico, através do Sistema Compras Net, conforme Portaria nº 306/2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

4. DO OBJETIVO

4.1. Executar contratação de serviço de recarga e manutenção de 157 extintores de incêndio, atendendo às determinações Legais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO**5.1. RELAÇÃO DOS EXTINTORES PARA MANUTENÇÃO E RECARGA**

LOCAL	TIPO DO EXTINTOR	CAPACIDADE	QUANT.
Arquivo Inativo (Fortaleza)	CO ² BC	6 Kg	02
	Água Pressurizada	10 L	05
	Pó químico BC	12 Kg	02
SUREG/CE (Fortaleza)	CO ² BC	6 Kg	14
	Água Pressurizada	10 L	02
	Pó químico BC	6 Kg	08
	Pó químico BC	12 Kg	01
UA/Maracanau	CO ² BC	6 Kg	10
	Água Pressurizada	10 L	39
	Pó químico BC	6 Kg	09
	Pó químico BC	8 Kg	02
UA/Iguatu	CO ² BC	6 Kg	03
	Água Pressurizada	10 L	05
	Pó químico BC	6 Kg	02
UA/Icó	CO ² BC	6 Kg	01
	Água Pressurizada	10 L	04
	Pó químico BC	6 Kg	01
UA/Crateús	Água Pressurizada	10 L	07

	Pó químico BC	6 Kg	03
UA/Juazeiro do Norte	CO ² BC	6 Kg	03
	Água Pressurizada	10 L	04
	Pó químico BC	6 Kg	02
UA/Russas	CO ² BC	6 Kg	04
	Água Pressurizada	10 L	04
	Pó químico BC	6 Kg	01
UA/Sobral	CO ² BC	6 Kg	03
	Água Pressurizada	10 L	05
	Pó químico BC	6 Kg	02
UA/Senador Pompeu	CO ² BC	6 Kg	03
	Água Pressurizada	10 L	04
	Pó químico BC	6 Kg	02
Total:			157

5.1.1. TABELA RESUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Recarga e manutenção em extintor de incêndio de CO ² capacidade 06 Kg	43
2	Recarga e manutenção em extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 10L	79
3	Recarga e manutenção em extintor de incêndio de pó químico capacidade 12 Kg	03
4	Recarga e manutenção em extintor de incêndio de pó químico capacidade 06 Kg	30
5	Recarga e manutenção em extintor de incêndio de pó químico capacidade 08 Kg	02
TOTAL		157

5.1.2. RELAÇÃO DE EXTINTORES QUE NECESSITAM REALIZAR TESTE HIDROSTÁTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Teste hidrostático em extintor de incêndio de CO ² capacidade 06 Kg (SUREG/CE)	02
2	Teste hidrostático em extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 10L (Arquivo Inativo)	04
TOTAL		06

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (ART. 108, §1º, VI; ART. 193 DO RLC)

6.1. DA ESTIMATIVA / DA PESQUISA DOS PREÇOS

6.1.1. Para estimar o preço referencial desta contratação, utilizou-se de pesquisa de mercado para obter os preços das propostas apresentadas, para formar o preço global de referência da licitação de conformidade com o Art. 193 do RLC.

RLC - Art. 193 - A estimativa de preços deverá ser consolidada no formulário MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS do Anexo VII deste Regulamento.

Parágrafo Único - Entende-se por Mapa Comparativo de Preços o documento que consolida as diferentes cotações de preço, para a futura contratação.

(Obs.: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS = MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS - Anexo VII do RLC).

RLC - Art. 108 - As contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Conab.

§1º Os estudos preliminares abordarão, quando couber, o seguinte conteúdo:

I - ...; II - ...; III - ...; IV - ...; V - ...; VI - estimativas de preços ou preços referenciais;

6.1.2. As estimativas de preços, ou os preços referenciais, tem como objetivo servir como parâmetro quanto ao montante de recursos que será necessário para compor a Dotação Orçamentária destinada à execução da contratação do serviço pela CONAB.

6.1.3. A estimativa de preços está consolidada no formulário MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS, constante do documento 31817506, deste Processo.

6.1.4. Na execução da pesquisa de preços para obtenção do Preço de Referência foram feitas consultas a diversos fornecedores na praça do Ceará, com o envio de e-mail contendo planilha a ser preenchida.

6.2. DO VALOR DO SERVIÇO / DA LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES

6.2.1. O critério utilizado para a formação da estimativa foi o de MENOR PREÇO praticado no mercado, conforme esclarecido no Despacho SETAD/CE doc. 31824178 e devidamente aprovado pelo Despacho GEFAD/CE doc. 31967010, ao solicitar o prosseguimento do feito administrativo.

6.2.2. Como Resultado da pesquisa, o valor total da contratação é de R\$16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais), conforme consta detalhado na Proposta vencedora doc. 31817406, pela empresa Ceará Extintores e tabulado no MAPA COMPARATIVO DE PROPOSTAS doc. 31817506.

6.2.3. Esse valor está formado pelos preços individuais dos serviços para cada Unidade da Conab, conforme detalhado a seguir:

LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES / TIPOS / QUANTIDADES			VALORES	
LOCALIZAÇÃO	TIPO / CAP. do EXTINTOR	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL

				(R\$)	(R\$)
ANTIGO SM FORTALEZA / ARQUIVO INATIVO - RUA JORGE DUMAR S/N - FORTALEZA/CE - GENTILÂNDIA		CO ² BC 6 kg	2	128,00	256,00
		Água Pressurizada 10 litros	5	60,00	300,00
		Pó Químico (BC) 12 kg	2	90,00	180,00
SEDE SUREG/CEARA - RUA ANTÔNIO POMPEU 555 - FORTALEZA/CE - CENTRO		CO ² BC 6 kg	14	128,00	1.792,00
		Água Pressurizada 10 litros	2	60,00	120,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	8	60,00	480,00
		Pó Químico (BC) 12 kg	1	90,00	90,00
UA - MARACANAÚ - CE - AV. PARQUE NORTE II, S/N – PAJUÇARA – MARACANAÚ/CE (Antigo endereço: ROD.CE 01 - KM 05 - DISTRITO INDUSTRIAL)		CO ² BC 6 kg	10	133,00	1.330,00
		Água Pressurizada 10 litros	39	60,00	2.340,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	9	60,00	540,00
		Pó Químico (BC) 8 kg	2	80,00	160,00
UA - IGUATU - CE - AV CARLOS ROBERTO COSTA Nº 2042 - BAIRRO ESPLANDA II - IGUATU/CE		CO ² BC 6 kg	3	186,00	558,00
		Água Pressurizada 10 litros	5	130,00	650,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	130,00	260,00
UA - ICÓ - ROD. ICÓ/IGUATÚ - CE 282 - DEP. TARCÍSIO MONTEIRO S/N - CONJ.GAMA, KM 2 - ICÓ/CE		CO ² BC 6 kg	1	186,00	186,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	130,00	520,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	1	130,00	130,00
UA - CRATEÚS - CE - RODOVIA BR-226, KM 02, AV. SARGENTO HERMÍNIO, 1.071		Água Pressurizada 10 litros	7	130,00	910,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	3	130,00	390,00
UA - JUAZEIRO DO NORTE - CE - AV. PADRE CÍCERO, KM 04		CO ² BC 6 kg	3	186,00	558,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	130,00	520,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	130,00	260,00
UA - RUSSAS - CE - ROD. BR 116, KM 04 - S/Nº		CO ² BC 6 kg	4	178,00	712,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	122,00	488,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	1	122,00	122,00
UA - SOBRAL - CE - R. GALDINO DE ARAÚJO, 1.145 - BAIRRO DO JUNCO		CO ² BC 6 kg	3	178,00	534,00
		Água Pressurizada 10 litros	5	122,00	610,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	122,00	244,00
UA - SENADOR POMPEU - CE - RUA SAMUEL CAMBRAIA, 114		CO ² BC 6 kg	3	178,00	534,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	122,00	488,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	122,00	244,00
SUB-TOTAL 1:			157	-----	16.506,00
TESTE HIDROSTÁTICO DOS EXTINTORES	SEDE SUREG/CEARA - RUA ANTÔNIO POMPEU 555 - FORTALEZA/CE - CENTRO	CO ² BC 6 kg	2	88,00	176,00
	ANT. SM FORTALEZA / ARQ. INATIVO - RUA JORGE DUMAR S/N - FORTALEZA/CE - GENTILÂNDIA	Água Pressurizada 10 litros	4	42,00	168,00
SUB-TOTAL 2:			6	-----	344,00
TOTAL GERAL:			157	-----	16.850,00

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Crédito Orçamentário da Conab / SUREG/CE, para o ano 2023, conforme NOTA DE DOTAÇÃO de 31/10/2023, NOTA DE CRÉDITO Nº: 2023RO001090, UG EMITENTE : 135115 / 22211 - CONAB SEDE SUREG CEARA, GESTÃO EMITENTE: 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, destinado à CONTRATAÇÃO DE FAVORECIDO : 07121465/0001-40 - I. M. PEREIRA - Documento WEB: 2023NE000867 - Sistema de Origem: SIAFI - TAXA DE CAMBIO : CEL. ORÇAMENTARIA : 1 225313 1050000052 339039 ADMIN UN. OBSERVAÇÃO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TODOS OS EXTINTORES DE INCENDIO DAS UNIDADES DA REGIONAL DO CEARÁ, conforme Processo SEI: 21441.001349/2022-63, mediante DOCUMENTO DE TRANSFERENCIA: L: 001 EV. 401201, CLAS.CONT CLAS.ORG: 33903920, no valor de R\$16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais), constantes nos documentos 31966696 e 31966736.

8. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

8.1. A pessoa jurídica contratada deverá empregar nos serviços funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo responsabilidade por qualquer dano venham a sofrer.

8.2. O prazo final de execução dos serviços de manutenção não deverá ser superior a 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato Simplificado, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

8.3. A empresa contratada, sempre que convocada, deverá comparecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Sede da SUREG/CE, para coleta e reparo dos extintores que apresentarem defeitos, enquanto durar o período de garantia.

8.4. Considerando a crescente preocupação da sociedade em relação às questões ambientais e desenvolvimento sustentável, e ainda considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, ocasionados pelos produtos contidos nos extintores de incêndio, caberá à CONTRATADA o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos, tais como óleo, gás refrigerante, entre outros, no que

tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável (IN SLTI/MPOG nº 01 de 2010), inclusive assumindo o compromisso de cumprir todas as normas (legislação) que tratar do assunto de descarte de produto de extintores de incêndio.

8.5. Os técnicos da CONTRATADA se apresentarão nos locais especificados neste Termo de Referência para o recolhimento dos extintores de incêndio utilizando o seu uniforme e portando o cartão de identificação funcional em local visível. Terão livre acesso aos equipamentos, objetos deste contrato, a fim de executarem os serviços de recarga, respeitadas as normas de segurança vigentes nas dependências da CONTRATANTE e horário acordado.

9. DO MODELO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. A proponente deverá enviar a sua proposta, tomando como base o modelo constante no **ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** deste TR, à Conab contendo os seguintes elementos:

- a) Preço unitário e global do item, em moeda nacional, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos). A proposta de preços descrita neste item deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da proponente, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente. e conter ainda:
- b) Descrição detalhada do objeto, conforme apresentado neste Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia do produto, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.
- d) Informação expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do produto objeto deste TR, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- e) Os seguintes dados da proponente: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Após a análise da proposta do fornecedor melhor colocado, a Conab solicitará a documentação de habilitação para avaliação e julgamento.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. **DA NÃO PARTICIPAÇÃO** - Não poderão participar desta dispensa de licitação:

- I - a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab;
- II - a empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002;
- III - a empresa declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a Conab, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- IV - a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa com a Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- V - a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida com a União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993;
- VI - a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002, ou declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016, impedida pela União, conforme disposto na Lei nº 10.520 de 2002 ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 8.666 de 1993, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea; nos termos da Lei nº 8.666/1993
- IX - os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- X - a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- XI - a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- XII - as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- XIII - o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos de dispensa na condição de proponente;
- XIV - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- XV - empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.
- XVI - empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

10.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.2.1. Para fins de habilitação, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, junto com a proposta de preços:

- a) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Prova de regularidade relativa ao Banco Nacional de Devedores Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, por meio de certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, emitidas pelas respectivas Secretarias de Fazenda;
- f) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratação com a Conab.

10.2.2. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), o responsável pela dispensa de licitação, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação na dispensa de licitação ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:

- a) **SICAF**, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- e) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o responsável pela dispensa de licitação reputará o proponente inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.2.5. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail pela proponente ou entregues pessoalmente ao responsável pela dispensa de licitação.

10.2.6. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

10.2.7. O responsável pela dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.2.8. É facultado a Conab, em qualquer fase deste procedimento de dispensa de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

10.2.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante o procedimento de dispensa de licitação.

10.2.10. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, o responsável pela dispensa de licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Termo de Referência.

10.2.11. Será considerado vencedor desta dispensa de licitação o proponente que oferecer o menor preço e que atender as exigências deste termo de referência, referentes à proposta de preços e à habilitação.

11. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

11.1. A garantia dos serviços será de 1 (um) ano, contando a partir do recebimento definitivo.

11.2. Os serviços de manutenção terão seu início logo após a assinatura do Contrato Simplificado, sendo que a validade dos serviços de recargas será de 1(um) ano.

11.3. Oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para recarga, por cada extintor de incêndio, a partir da conclusão total dos serviços objeto deste Termo de Referência.

11.4. Oferecer uma garantia mínima de 5 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático.

11.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir os itens que apresentem defeitos, vícios e incorreções no material, os quais deverão ser sanados pelo fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação pela CONAB.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência contratual será contado a partir da data da sua assinatura do Contrato Simplificado e perdurará enquanto durar a execução dos serviços.

12.2. A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura do Instrumento Contratual.

13. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA E ENTREGA DOS EXTINTORES

- 13.1. A retirada e entrega dos extintores para recarga serão efetuadas nos endereços indicados adiante.
- 13.2. O prazo para entrega dos extintores é de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato Simplificado.
- 13.3. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.
- 13.4. Endereços para retirada e entrega dos extintores:

UNIDADE	ENDEREÇO
Arquivo Inativo	Rua Jorge Dummar S/N – Benfica – Fortaleza/CE
UA/Iguatu	Av. Carlos Roberto Costa nº2042 – Bairro Esplanada II – Iguatu/CE – CEP: 63505-190, Tel: (88) 3581-1017
UA/Icó	Rod. Icô/Iguatu – CE 282 – Dep. Tarcísio Monteiro, S/N – Conjunto Gama, Km 2 – Icô/Ceará – CEP: 63430-000, Tel: (88) 3561-2538
UA/Crateús	Av. Sargento Hermínio, 1071 – Centro – Crateús/CE, CEP: 63700-000, Tel: (88) 3691-0095
UA/Juazeiro do Norte	Av. Padre Cícero, Km 4, S/N – Juazeiro do Norte/CE – CEP: 63010-020, Tel: (88) 3571-4119
UA/Russas	Rodovia BR 116, Km 04, S/N – Russas/CE – CEP: 62900-000, Tel: (88) 3411-2737
UA/Sobral	Rua Galdino Araújo, nº 149 – Alto do Cristo – Sobral/CE – CEP: 62030-430, Tel: (88) 3611-3077
UA/Senador Pompeu	Rua Samuel Cambraia nº 114 – Centro – Senador Pompeu/CE – CEP: 63600-000, Tel: (88) 3449-0167
SUREG/CE	Rua Antônio Pompeu, 555 – José Bonifácio – Fortaleza/CE, CEP: 60040-005, Tel: (85) 3252-1722
UA/Maracanaú	Av. Parque Norte II, S/N – Pajuçara – Maracanaú/CE – CEP: 61939-180, Tel: (85) 3293-1681 (Antigo endereço: ROD.CE 01 - KM 05 - DISTRITO INDUSTRIAL)

14. DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data apresentação da nota fiscal e do recebimento do objeto; através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.2. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

- 14.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos a retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:
- 14.4. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB no 1.234, de 2012, conforme determina o artigo 64 da Lei no 9.430, de 1996;
- 14.5. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB no 971, de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 1991;
- 14.6. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 2003, combinada com a legislação municipal ou distrital sobre o tema; e
- 14.7. Demais tributos incidentes sobre a contratação.

15. DAS OBRIGAÇÕES**15.1. DA CONTRATADA**

- a) Prestar o serviço em conformidade com este Termo, recolhendo e entregando os extintores de incêndio nos endereços indicados neste Termo de Referência, fazendo-se acompanhar por empregado credenciado pela CONAB para recebimento provisório e conferência dos extintores;
- b) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o objeto do Contrato Simplificado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2. DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Impedir que terceiros executem o objeto do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA à vista da(s) faturas, devidamente atestadas por funcionário da Conab, acompanhadas dos documentos comprobatórios da entrega dos produtos;
- d) Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações exigidas;
- e) Efetuar o pagamento no prazo estipulado neste Termo de Referência.

16. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- 16.2. Durante a execução do objeto, a SUREG/CE monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

17. DA VISTORIA

17.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente poderá (**vistoria facultativa**) realizar vistoria dos extintores a serem reparados nas Unidades da SUREG/CE no locais onde se encontram.

17.2. Consta no **ANEXO III** deste Termo de Referência o **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA** que deverá ser apresentado pela Contratada, formalizando que no local da prestação do serviço e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Conab.

18. **JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

18.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que apresentar o menor preço.

19. **DA SUBCONTRATAÇÃO E FRACIONAMENTO**

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, bem como será vedado o fracionamento do serviço.

19.2. Será realizada uma única contratação e celebrada por meio de contrato simplificado cujo modelo se encontra no ANEXO IV deste Termo de Referência.

20. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO**

20.1. O objeto será recebido provisoriamente, quando da respectiva entrega, mediante termo de recebimento provisório, por funcionário designado pela Gerência da Unidade da Conab para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações constantes do Contrato e da proposta apresentada pelo Contratado;

20.2. Os extintores reparados serão devolvidos às Unidades de origem, com o devido atesto do funcionário designado pela Gerência da Unidade.

20.3. As eventuais impropriedades constatadas na execução do objeto contratual deverão ser registradas no termo de recebimento provisório, no qual constarão as medidas a serem adotadas pelo Contratado e os respectivos prazos;

20.4. Atendidos os requisitos estabelecidos pelo Contrato, o serviço será considerado recebido definitivamente pelo SETAD/CE, após a conferência por parte de todos os gerentes das Unidades quanto ao serviço executado a contento. Ou seja, após o devido atesto que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com a lavratura do respectivo termo circunstanciado.

20.5. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

21. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

21.1. Não será exigida garantia contratual.

22. **DO REAJUSTE**

22.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23. **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

24. **DAS SANÇÕES**

24.1. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, além das condutas reprováveis elencadas no artigo 576 do Regulamento de Licitação e Contratos da CONAB, garantida a prévia defesa, a Conab poderá aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência, nos termos do artigo 577 do Regulamento de Licitação e Contratos da CONAB;

II - Multa, a ser aplicada nos seguintes casos:

a) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a licitação;

b) Pela recusa em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado para a licitação;

c) Nos casos de atraso, será aplicada multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º(quinto) dia, e a partir do 6º(sexto) dia, 0,5%(meio por cento), contados desde o 1º(primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não entregue até o limite de 5%(cinco por cento);

d) No caso de inexecução parcial, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada ou sobre o saldo remanescente do Contrato quando não for possível calcular a parcela não executada;

e) No caso de inexecução total, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

f) No caso de rescisão contratual unilateral, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

III - Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, nos termos dos artigos 579 e 580 do Regulamento de Licitação e Contratos da CONAB.

24.2. As sanções previstas nos incisos I e III do subitem anterior, poderão ser aplicadas com as do inciso II.

25. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

25.1. A contratação dar-se-á mediante assinatura de **CONTRATO SIMPLIFICADO** cujo modelo se encontra no **ANEXO IV**, deste Termo de Referência.

26. DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Artigos 568 a 572 do RLC.

26.2. A rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Conab;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
- c) judicial, por determinação judicial.

26.3. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

26.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos art. 582 a 593 do RLC.

26.6. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência:

- a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
- b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
- c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.
- d) A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

26.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

27. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

27.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

28. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

28.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

28.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

29. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

29.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

29.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

29.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

29.4. A **MATRIZ DE RISCOS** se apresenta no **ANEXO I** deste termo de Referência e, de conformidade com o Art. 125 do RLC, o Gerenciamento de Riscos é um processo composto da:

- I - identificação dos riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam à contratação;
- II - avaliação dos riscos identificados, consistindo na mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade e impacto de ocorrência dos eventos de risco; e IV - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete ao empregado ou a equipe responsável pelo Planejamento da Contratação, abrangendo as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão do Contrato.

30. **DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

30.1. O Contrato Simplificado decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

30.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

30.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

30.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

31. **DAS VEDAÇÕES**

31.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar o Contrato Simplificado decorrente deste Termo de Referência para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- c) empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição; e
- d) subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto da contratação.

32. **DA VINCULAÇÃO E DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

32.1. Consideram-se integrantes do Contrato Simplificado, o Termo de Referência e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

32.2. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto do Contrato Simplificado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência.

33. **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

33.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e Contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos Contratos.

34. **DO FORO**

34.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão do Contrato Simplificado decorrente deste Termo de Referência, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

35. **DOS ANEXOS**

35.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- I - ANEXO I: MATRIZ DE RISCOS
- II - ANEXO II: MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
- III - ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
- IV - ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO SIMPLIFICADO

Elaborado por:

Área Demandante:

MARCOS ALVERNE FALCÃO DE ALBUQUERQUE	PEDRO VÉRAS DE ALMEIDA FILHO
SETAD/CE - Setor Administrativo	SETAD/CE - Setor Administrativo
Técnico Administrativo	Encarregado do SETAD/CE

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

FRANCISCO DE PAIVA DANTAS	DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO
GEFAD/CE - Gerência de Finanças e Administração	SUREG/CE - Superintendência Regional do Ceará

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**MATRIZ DE RISCOS**

(1) Objeto: Descrição do objeto previsto para contratação.

(2) Evento de Risco: O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

(3) Causas: Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

(4) Consequências: Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

(5) e (6) Avaliação do Nível de Risco: A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas seguintes.

(7) Resposta ao Evento do Risco: Procedimento que deverá ser adotado, em caso de ocorrência do evento. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, está descrita a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado

(8) Responsável: Identificação da responsabilidade sobre a causa e correção, se o CONTRATADO ou o CONTRATANTE.

MATRIZ DE RISCOS									
(1) Objeto: Contratação de Serviço de Recarga e Manutenção do Extintores da CONAB/CE									
IDENTIFICAÇÃO					(5) AVALIAÇÃO			TRATAMENTO AO RISCO	
item	Fases	(2) Evento de Risco	(3) Causas	(4) Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	(6) Nível de Risco (P) x (I)	(7) Resposta ao Evento do Risco	(8) Responsável
I	Planejamento	Inadequação na solicitação do objeto a ser contratado pela área interessada no momento da elaboração da Nota de Demanda	Erro na descrição dos detalhes do objeto ao preencher o documento Nota de Demanda	Contratação de objeto que não atende por completo as necessidades da CONAB.	1	2	2	Retornar o documento Nota de Demanda à área responsável para correção. Cuidado por parte da área interessada ao detalhar o objeto. Busca por maior conhecimento do objeto possibilitando melhor definição do mesmo; Análise prévia da Nota de Demanda pelo gestor da área demandante antes do envio à área demandada.	CONTRATANTE
		Previsão incompleta dos elementos obrigatórios na elaboração da Nota de Demanda e Termo de Referência (Exemplos: Obrigações da CONTRATADA, Garantias, Sanções, Qualificação Técnica).	Falta de conhecimento técnico e/ou do empregado / equipe de planejamento dos procedimentos que envolvem a contratação do objeto.	Possível paralisação do processo na fase de elaboração do Termo de Referência. Possibilidade de contratação de serviço que não atende à necessidade da área demandante. Culminação de dificuldades / problemas durante a execução do contrato.	1	2	2	Cuidado por parte da área demandante ao elaborar a Nota de Demanda e o Termo de Referência. Realizar check list após a elaboração do Termo de Referência. Análise de contratações anteriores, buscando identificar falhas.	CONTRATANTE
		Vencimento do serviço anterior antes da finalização da licitação.	Falta de planejamento por parte da área demandante.	Descontinuidade dos serviços de segurança, dificultando o desempenho das atividades dos	1	2	2	Planejamento do início da contratação com tempo hábil.	CONTRATANTE

				setores demandantes.					
II	Seleção de fornecedor	Não previsão de todos os elementos obrigatórios e/ou previsão incompleta dos mesmos na elaboração do Termo de Referência e Minuta de Contrato	Falta de conhecimento e/ou atenção aos detalhes no momento da elaboração do Termo de Referência e Contrato	Dificuldades durante a execução da fase da dispensa. Culminação de dificuldades / problemas durante a execução do contrato	1	2	2	Atenção e análise dos procedimentos pertinentes ao elaborar o Termo de Referência e Minuta de Contrato. Realizar check list após a elaboração do Termo de Referência e Minuta de Contrato visando atender a todos os elementos necessários. Estudos mais completos durante a fase de planejamento para subsidiar as fases subsequentes	CONTRATANTE
		Pesquisa de Preços fracassada	Participação de fornecedores que não consigam cumprir as exigências do Termo de Referência. Nenhum fornecedor interessado em fornecer propostas de preços. Ausência de interessados no certame. Imprevisibilidade / Instabilidade do mercado	Descontinuidade dos serviços. Prejuízo e retrabalho para a Conab. Desgaste da imagem da companhia (ineficiência)	1	2	2	Razoabilidade nas exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Observar o princípio da igualdade, não exigindo itens que afastem a competitividade. Definição de valor de referência e requisitos para a contratação exequíveis.	CONTRATANTE
	Gestão Contratual	Falhas na execução dos serviços previstos em Contrato.	Falta de fiscalização e cobrança da administração à contratada. Má fé da Contratada na execução do contrato e seus deveres.	Falta de cobrança e regularização das inconformidades tempestivamente. Falta de conhecimento das irregularidades em tempo hábil. Inadimplemento contratual e Prejuízos à Conab em decorrência das falhas. Dificuldades na instrução de provas em processo administrativo e aplicação de penalidades e ressarcimento.	1	2	2	Analisar as cláusulas contratuais previamente ao início da prestação dos serviços. Realização de reunião antes do início da execução do contrato para estabelecer transição e fiscalização	CONTRATADA
		CONTRATADA não apresentar a documentação prevista em contrato para fins de pagamento (certidões, nota fiscal etc.)	Problemas internos de gestão da contratada. Irregularidade perante os órgãos pertinentes (INSS, Receita Federal e/ou outros). CONTRATADA não manter durante a execução do contrato todas as certidões de habilitação exigidas	Atraso no pagamento do contrato. Aplicação de penalidades contratuais. Encerramento antecipado do contrato e risco de descontinuidade de serviços.	1	3	3	Manter em dia as condições de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e órgãos de segurança. Ser diligente com atos de gestão.	CONTRATADA
		CONTRATADA não realiza os serviços	Falta de planejamento.	Aplicação de penalidades	2	3	6	Analisar as cláusulas contratuais	CONTRATADA

		conforme os requisitos contratados.	Falta de conhecimento profissional, ou recursos necessários para atendimento das demandas do serviço.	contratuais. Interrupção dos serviços. Caso ocorra de forma recorrente, ensejará o encerramento antecipado do Contrato.				previamente ao início da prestação dos serviços. Manter equipe e suprimentos em número adequado para cumprimento do serviço. Treinar e capacitar equipe de trabalho	
		Não manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições exigidas quando da contratação.	Descuido. Problemas financeiros. Imprevistos gerais. Problemas internos de gestão da CONTRATADA. Irregularidade perante os órgãos pertinentes (INSS, Receita Federal e/ou outros).	Atraso no pagamento do Contrato. Encerramento antecipado do Contrato. Aplicação de penalidades contratuais.	1	2	2	Desempenhar os serviços com zelo e diligência. Constante investimento em gestão de pessoas, capacitação, treinamento, qualidade e controle. Manter em dia as condições de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e órgãos de segurança.	CONTRATADA

¹ Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Escala de probabilidade			Escala de impacto		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixa	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por:

MARCOS ALVERNE FALCÃO DE ALBUQUERQUE
SETAD/CE - Setor Administrativo
Técnico Administrativo

Supervisionado por:

PEDRO VÉRAS DE ALMEIDA FILHO
SETAD/CE - Setor Administrativo
Encarregado do SETAD/CE

Autorizado por:

FRANCISCO DE PAIVA DANTAS
GEFAD/CE - Gerência de Finanças e Administração
Gerente

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual:

Número da Cotação Eletrônica:

Conta Corrente/Agência/Banco:

Telefone/Fax/E-mail:

PROPOSTA DE PREÇOS				
LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES / TIPOS / QUANTIDADES			VALORES	
LOCALIZAÇÃO	TIPO / CAP. do EXTINTOR	QUANT.	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
ANTIGO SM FORTALEZA / ARQUIVO INATIVO - RUA JORGE DUMAR S/N - FORTALEZA/CE - GENTILÂNDIA	CO ² BC 6 kg	2		
	Água Pressurizada 10 litros	5		
	Pó Químico (BC) 12 kg	2		
SEDE SUREG/CEARA - RUA ANTÔNIO POMPEU 555 - FORTALEZA/CE - CENTRO	CO ² BC 6 kg	14		
	Água Pressurizada 10 litros	2		
	Pó Químico (BC) 6 kg	8		
	Pó Químico (BC) 12 kg	1		
UA - MARACANAÚ - CE - AV. PARQUE NORTE II, S/N – PAJUÇARA – MARACANAÚ/CE (Antigo endereço: ROD.CE 01 - KM 05 - DISTRITO INDUSTRIAL)	CO ² BC 6 kg	10		
	Água Pressurizada 10 litros	39		
	Pó Químico (BC) 6 kg	9		
	Pó Químico (BC) 8 kg	2		
UA - IGUATU - CE - AV CARLOS ROBERTO COSTA Nº 2042 - BAIRRO ESPLANDA II - IGUATU/CE	CO ² BC 6 kg	3		
	Água Pressurizada 10 litros	5		
	Pó Químico (BC) 6 kg	2		
UA - ICÓ - ROD. ICÓ/IGUATÚ - CE 282 - DEP. TARCÍSIO MONTEIRO S/N - CONJ.GAMA, KM 2 - ICÓ/CE	CO ² BC 6 kg	1		
	Água Pressurizada 10 litros	4		
	Pó Químico (BC) 6 kg	1		
UA - CRATEÚS - CE - RODOVIA BR-226, KM 02, AV. SARGENTO HERMÍNIO, 1.071	Água Pressurizada 10 litros	7		
	Pó Químico (BC) 6 kg	3		
UA - JUAZEIRO DO NORTE - CE - AV. PADRE CÍCERO, KM 04	CO ² BC 6 kg	3		
	Água Pressurizada 10 litros	4		
	Pó Químico (BC) 6 kg	2		
UA - RUSSAS - CE - ROD. BR 116, KM 04 - S/Nº	CO ² BC 6 kg	4		
	Água Pressurizada 10 litros	4		
	Pó Químico (BC) 6 kg	1		
UA - SOBRAL - CE - R. GALDINO DE ARAÚJO, 1.145 - BAIRRO DO JUNCO	CO ² BC 6 kg	3		
	Água Pressurizada 10 litros	5		
	Pó Químico (BC) 6 kg	2		
UA - SENADOR POMPEU - CE - RUA SAMUEL CAMBRAIA, 114	CO ² BC 6 kg	3		
	Água Pressurizada 10 litros	4		
	Pó Químico (BC) 6 kg	2		
SUB-TOTAL 1:		157	-----	
TESTE HIDROSTÁTICO DOS EXTINTORES	SEDE SUREG/CEARA - RUA ANTÔNIO POMPEU 555 - FORTALEZA/CE - CENTRO	CO ² BC 6 kg	2	
	ANT. SM FORTALEZA / ARQ. INATIVO - RUA JORGE DUMAR S/N - FORTALEZA/CE - GENTILÂNDIA	Água Pressurizada 10 litros	4	
SUB-TOTAL 2:		6	-----	
TOTAL GERAL:		157	-----	

Prazo de validade da proposta: 60 dias.**Local de entrega:** Os extintores serão recolhidos e devolvidos nos endereços indicados (**LOCALIZAÇÃO**).**Prazo de execução dos serviços:** O prazo final de execução dos serviços de manutenção não será superior a 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato Simplificado.**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como impostos, taxas, seguro, tributos e demais encargos de qualquer natureza que incidam ou que venham a incidir sobre o objeto.

2023. _____, ____ de _____ de

(Assinatura do Responsável Legal pela empresa, com
NOME COMPLETO)

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB

Ref.: Dispensa de Licitação – nº ____/2022

Declaramos que em atendimento ao previsto na Dispensa de Licitação nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável da Empresa _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a CONAB/SUREG/CE, situada à _____, e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da Dispensa de Licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes.

Cidade-CE, / / 2023.

Assinatura e carimbo
(Responsável da Empresa)

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MINUTA DO CONTRATO SIMPLIFICADO



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONTRATO SIMPLIFICADO

1. Número:		2. Data / / 2023	
3. Área Demandante Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB/CE) / Superintendência Regional do Ceará (SUREG/CE)	4. Processo N.º 21441.001349/2022-63	5. CNPJ: 26.461.699/0108-10	6. Inscrição Estadual: 06.845.712-0
DADOS DO FORNECEDOR			
7. Razão Social I M PEREIRA - CEARÁ EXTINTORES			
8. Endereço Rua Maria José Teixeira, 706 - Quintino Cunha E-mail: cotacaocearaextintores@gmail.com	9. CEP 60.651-230	10. (DDD) Telefone Fixo: (85) 3235.1459 Cel: (85) 99852.0016	

11. Município/Cidade Fortaleza	12. UF CE	13. CNPJ/CPF 07.121.465/000-40	14. Inscrição Estadual 06.178.862-2
-----------------------------------	--------------	-----------------------------------	--

15. SERVIÇOS:

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, fica contratado o serviço de acordo com a Especificação Detalhada no quadro:

SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE 157 EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.					
LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES / TIPOS / QUANTIDADES				VALORES	
LOCALIZAÇÃO		TIPO / CAP. do EXTINTOR	QUANT.	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
ANTIGO SM FORTALEZA / ARQUIVO INATIVO - RUA JORGE DUMAR S/N - FORTALEZA/CE - GENTILÂNDIA		CO ² BC 6 kg	2	128,00	256,00
		Água Pressurizada 10 litros	5	60,00	300,00
		Pó Químico (BC) 12 kg	2	90,00	180,00
SEDE SUREG/CEARA - RUA ANTÔNIO POMPEU 555 - FORTALEZA/CE - CENTRO		CO ² BC 6 kg	14	128,00	1.792,00
		Água Pressurizada 10 litros	2	60,00	120,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	8	60,00	480,00
		Pó Químico (BC) 12 kg	1	90,00	90,00
UA - MARACANAÚ - CE - AV. PARQUE NORTE II, S/N – PAJUÇARA – MARACANAÚ/CE (Antigo endereço: ROD.CE 01 - KM 05 - DISTRITO INDUSTRIAL)		CO ² BC 6 kg	10	133,00	1.330,00
		Água Pressurizada 10 litros	39	60,00	2.340,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	9	60,00	540,00
		Pó Químico (BC) 8 kg	2	80,00	160,00
UA - IGUATU - CE - AV CARLOS ROBERTO COSTA Nº 2042 - BAIRRO ESPLANDA II - IGUATU/CE		CO ² BC 6 kg	3	186,00	558,00
		Água Pressurizada 10 litros	5	130,00	650,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	130,00	260,00
UA - ICÓ - ROD. ICÓ/IGUATÚ - CE 282 - DEP. TARCÍSIO MONTEIRO S/N - CONJ.GAMA, KM 2 - ICÓ/CE		CO ² BC 6 kg	1	186,00	186,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	130,00	520,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	1	130,00	130,00
UA - CRATEÚS - CE - RODOVIA BR-226, KM 02, AV. SARGENTO HERMÍNIO, 1.071		Água Pressurizada 10 litros	7	130,00	910,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	3	130,00	390,00
UA - JUAZEIRO DO NORTE - CE - AV. PADRE CÍCERO, KM 04		CO ² BC 6 kg	3	186,00	558,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	130,00	520,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	130,00	260,00
UA - RUSSAS - CE - ROD. BR 116, KM 04 - S/Nº		CO ² BC 6 kg	4	178,00	712,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	122,00	488,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	1	122,00	122,00
UA - SOBRAL - CE - R. GALDINO DE ARAÚJO, 1.145 - BAIRRO DO JUNCO		CO ² BC 6 kg	3	178,00	534,00
		Água Pressurizada 10 litros	5	122,00	610,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	122,00	244,00
UA - SENADOR POMPEU - CE - RUA SAMUEL CAMBRAIA, 114		CO ² BC 6 kg	3	178,00	534,00
		Água Pressurizada 10 litros	4	122,00	488,00
		Pó Químico (BC) 6 kg	2	122,00	244,00
SUB-TOTAL 1:			157	-----	16.506,00
TESTE HIDROSTÁTICO DOS EXTINTORES	SEDE SUREG/CEARA - RUA ANTÔNIO POMPEU 555 - FORTALEZA/CE - CENTRO	CO ² BC 6 kg	2	88,00	176,00
	ANT. SM FORTALEZA / ARQ. INATIVO - RUA JORGE DUMAR S/N - FORTALEZA/CE - GENTILÂNDIA	Água Pressurizada 10 litros	4	42,00	168,00
SUB-TOTAL 2:			6	-----	344,00
TOTAL GERAL:			157	-----	16.850,00

16. TOTAL GERAL: R\$16.850,00 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta reais)

17. CONDIÇÕES:

Local de Recolhimento e Devolução dos Extintores

Os Extintores serão recolhidos e devolvidos, devidamente embalados e lacrados, no horário comercial das Unidades da SUREG/CE, de 08 às 12h; e, de 13 às 17h, conforme a LOCALIZAÇÃO acima especificada.

18. AMPARO LEGAL:

De acordo com o valor, esta contratação enquadra-se na hipótese de licitação dispensável, nos termos do art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

O modo de disputa adotado no certame foi aberto, através de Pesquisa de Preços no mercado e, conforme o Art. 416 do RLC, a contratação é através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de contratação de serviço comum, com mão de obra exclusiva.

Faz parte integrante deste Contrato Simplificado, o Termo de Referência constante do Documento SEI nº 32015281, independente de sua transcrição.

19. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 30 dias a partir da assinatura do presente Contrato Simplificado.	20. Garantia: A garantia dos serviços será de 1 (um) ano, contando a partir do recebimento definitivo. Os serviços de manutenção terão seu início logo após a assinatura do Contrato Simplificado, sendo que a validade dos serviços de recargas será de 1(um) ano. Oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para recarga, por cada extintor de incêndio, a partir da conclusão total dos serviços. Garantia mínima de 5 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, quando o mesmo for aplicado teste hidrostático. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir os itens que apresentem defeitos, vícios e incorreções no material, os quais deverão ser sanados pelo fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação pela CONAB.	21. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a devolução definitiva dos extintores de incêndio, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.	22. Frete (X) CIF () FOB
23. DESPESA EMPENHADA: A contratação está consignada no Crédito Orçamentário da Conab / SUREG / CE, para o ano 2023, NOTA DE CRÉDITO Nº: 2023RO001090, UG EMITENTE : 135115 / 22211 - CONAB SEDE SUREG CEARA, GESTÃO EMITENTE: 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO, destinado à CONTRATAÇÃO DE FAVORECIDO : 07121465/0001-40 - I. M. PEREIRA - Documento WEB: 2023NE000867 - Sistema de Origem: SIAFI - TAXA DE CAMBIO : CEL. ORCAMENTARIA : 1 225313 1050000052 339039 ADMIN UN. OBSERVAÇÃO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TODOS OS EXTINTORES DE INCENDIO DAS UNIDADES DA REGIONAL DO CEARÁ, conforme Processo SEI: 21441.001349/2022-63, mediante DOCUMENTO DE TRANSFERENCIA: L: 001 EV. 401201, CLAS.CONT CLAS. ORC: 33903920, no valor de R\$16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), constantes nos documentos 31966696 e 31966736.			24. Data da Nota de Empenho: NOTA DE DOTAÇÃO de 31/10/2023
25. Responsável pela Área Administrativa: PEDRO VÉRAS DE ALMEIDA FILHO SETAD/CE - Setor Administrativo Encarregado do SETAD/CE	26. Aprovado por: FRANCISCO DE PAIVA DANTAS GEFAD/CE - Gerência de Finanças e Administração Gerente	27. Autorizado por: DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO SUREG/CE - Superintendente Regional do Ceará - Superintendente	28. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.

*Campos 25,26,27 e 28: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência** constante no Documento SEI nº 32015281,
- 2) Concorde o Fornecedor que todos serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidos como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.

- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no **Termo de Referência** respectivo (doc. **25272013**).
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Fortaleza - Ceará, _____ de _____ de 2023.

Pela Contratante:

DANIEL MARTINHO BARBOZA FILHO
Superintendência Regional do Ceará - SUREG-CE
Superintendente

FRANCISCO DE PAIVA DANTAS
Gerência de Finanças e Administração - GEFAD-CE
Gerente

Pela Contratada:

I M PEREIRA - CEARÁ EXTINTORES

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nota explicativa: *Necessário que tenha a assinatura do responsável legal da CONTRATANTE e da CONTRATADA e de 2 testemunhas para atender o disposto no art. 784, inciso III, do CPC*

que considera título executivo extrajudicial o documento particular assinado por duas testemunhas.

Fortaleza - CE, 08 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALVERNE FALCAO DE ALBUQUERQUE, Técnico Administrativo - Conab**, em 08/11/2023, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VERAS DE ALMEIDA FILHO, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 09/11/2023, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Paiva Dantas, Gerente de Área Regional - Conab**, em 09/11/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martinho Barboza Filho, Superintendente Regional - Conab**, em 09/11/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32015281** e o código CRC **4D85208B**.